



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.819/2025

Institui a semana municipal das Mulheres que Inspiram e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal Mulheres que Inspiram, a ser comemorada anualmente preferencialmente na semana do dia 8 de março, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Município de Mar de Espanha.

Art. 2º- A Semana Municipal das Mulheres que Inspiram tem por objetivos:

- I. Valorização e Reconhecimento: Celebrar as conquistas das mulheres e reconhecer o seu impacto significativo na sociedade.
- II. Promoção da Igualdade de Gênero: Conscientizar a população sobre a importância da igualdade de gênero e o combate a qualquer forma de discriminação.
- III. Incentivo ao Empoderamento: Incentivar mais mulheres a perseguirem seus objetivos e se envolverem ativamente em suas comunidades.

Art. 3º - Para a implementação efetiva da Semana instituída por esta lei, o Município organizará as seguintes atividades:

- I. Durante a semana, tanto o Executivo Municipal quanto o Poder Legislativo promoverão uma variedade de atividades, incluindo palestras, workshops, rodas de conversa, seminários, exposições e outras iniciativas culturais e educativas, não sendo este rol taxativo.
- II. Estimular que as escolas e instituições educacionais desenvolvam abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política, dentre outras.

Art. 4º- Os entes da administração municipal estão autorizados a firmar parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas, instituições acadêmicas e outros órgãos governamentais, com o objetivo de obter apoio técnico e logístico necessário para a efetiva realização das atividades prevista nesta lei.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

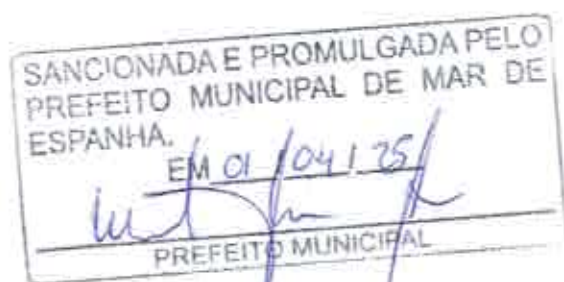
Art. 5º- As celebrações e atividades referentes a Semana Municipal das Mulheres que Inspiram deverá ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação e redes sociais, visando alcançar o maior número de cidadãos.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha-MG, 26 de março de 2025


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal



LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 01/04/25